

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 104/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KGO2872/PE, 14/11/2020, ED67103277, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R\$ 1467,35; OYZ6693/PE, 04/11/2020, ED28134949, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCD1935/PE, 29/01/2021, ED29139804, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCK3892/PE, 27/07/2020, ED46151515, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PCN1234/PE, 24/02/2021, ED15991899, 7625-2(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; PDO7876/PB, 17/10/2020, FA285090, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PER4E72/PE, 12/08/2020, DE45821828, 7064-0(Art. 244, Inc. IV), R\$ 293,47; PFV0947/PE, 16/09/2020, FA208584, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PFW5762/PE, 12/11/2020, FA349153, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGP6199/PE, 01/02/2021, ED12348103, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23.

Recife, 11 de agosto de 2023.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.